



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO CEP: 68143 – 000  
CNPJ: 01.614.120/0001 – 41 FONE/ FAX: 99158-1854  
EMAIL: [camara@camarabelterra.pa.gov.br](mailto:camara@camarabelterra.pa.gov.br)  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 035/2021/GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À  
PANDEMIA DO CORONA VIRUS NO ÂMBITO DAS  
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO  
MUNICÍPIO DE BELTERRA. E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Senhor, **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o acesso público do plenário à Câmara de Vereadores de Belterra, obedecendo às condições impostas pelo **Decreto Municipal nº137 de agosto de 2021**, nos seguintes termos:

I - fica autorizado ao público em geral, o acesso ao plenário da Câmara Municipal de Belterra, em dia de Sessão Legislativa, com a lotação limitada a 20 (vinte) pessoas.

II – para o ingresso no referido recinto, é obrigatória a prestação, ao servidor da Casa responsável, da Carteira de Vacinação, de modo a comprovar que o portador recebeu as duas doses da vacina contra a COVID-19, ou a dose única no caso de vacina em que se proceda desta forma, conforme preconiza o Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - É obrigatório o uso de máscaras e a manutenção de distanciamento de pelo menos um metro e meio entre os presentes em todas as dependências (internas e externas) da casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado no Portal da transparência da Câmara Municipal e disponibilidade para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.**